



“Comissão de Orçamento, Fiscalização, Tributação e Transparência”

PROJETO DE LEI Nº 2.946/2024

(Do Governo do Estado)

Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o Exercício Financeiro de 2025 e dá outras providências

AUTOR DEP. BRANCO MENDES		PARTIDO Republicanos
EMENDA Nº 661	TIPO DE EMENDA APROPRIAÇÃO/IMPOSITIVA	DATA 12.11.2024

INCLUSÃO

Órgão: 25.000 Secretaria Estadual de Saúde

Unidade Orçamentária: 25.101 Secretaria Estadual de Saúde

Programa/Ação: 5007 2950 Implementação da Estruturação Organizacional da Rede Estadual de Saúde

Localização: 0287 Estadual

Funcional: 10 302

GND: 4 (inv.)

Mod.50

Fte:1.500

CO: 1002

Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 400.000,00

[Meta Específica] Transferir, mediante convênio ou instrumento congênere os recursos acima elencados para o Instituto Visão, entidade sem fins lucrativos, CNPJ nº 09.010.563/0001-35, localizado na cidade de João Pessoa-(PB), para aquisição de equipamentos oftalmológicos.

ANULAÇÃO

Órgão: 39.000 - Reserva de Contingência

Unidade Orçamentária: 39.999 - Reserva de Contingência

Programa/Ação: 9999.9998 - Reserva para Cobertura de Emendas Parlamentares

Localização: 0287 - Estadual

Funcional: 99.999

GND: 9-RES

Mod. 99

IU. 0

RP 2

Esf. F

Fte: 1.500

Dotação Orçamentária - Valor para Anulação: R\$ 400.000,00

JUSTIFICATIVA

O Instituto Visão para Todos é uma instituição civil de interesse público, sem fins lucrativos. A finalidade essencial do Instituto é a assistência médico hospitalar integral, curativa e/ou preventiva as pessoas carentes que buscarem seus serviços, sem distinção de nacionalidade, raça, credo, opinião política, além de atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Assinatura do Autor: